

51	Maria das Dores Cunha Gontijo	608705743
54	Taina Almeida Pereira	431593772
55	Rosângela Ribeiro dos Santos Cardoso	18657315
56	Ana Laura Zeferino Tavares	579157891
57	Zilda Maria da Silva Katalenic	455429030
58	Érica Alves da Paz Santos	277550038
59	Elieth Cesar Alves	302937547
60	Talita Rodrigues da Silva	21499537
61	Gislaine Coelho Silva	48235981x
62	Ladir de Souza Leite	14908109
64	Luana Borges Lima Rodrigues	481496750
66	Valquíria Alves de Souza Garcia	454761648
68	Pollyana Cristina de Souza Ernesto Santos	17609493
69	Gisele Caclio Cândido Macedo	30114560x
70	Fabricia Maria Inácio	431595458
71	Claudineia A Barbosa Viana	305589404
74	Cristina Alves	299570678
75	Maria Eduarda Masson dos Reis	582056093
80	Emilly Vigarani Henrique	497178576
82	Jaqueline Cristina Nogueira	413785816
83	Beatriz Lacerda Gondek	575831236
87	Amanda Santos da Silva	455350024
88	Leticia Perin Costa	575795025
90	Patrícia Aparecida Melo Campos	453448379
92	Larissa Aparecida Coutinho	592401558
93	Lais Fernanda Sabino Moura	460720594
94	Ana Carolina Santos Coloca	431591787
95	Lais Vanessa Silva Souza	571850698
99	Paula Aparecida Theodoro de Oliveira	444648306
100	Flávia Covas Coronato	481338494
101	Amanda Vieira Brunelle	620050404
102	Ana Carolina da Silva Graciano	600171000
103	Rita Aparecida de Almeida Donato	216071203
104	Merilaine Adriana Ribeiro da Silva	413562761

## III – VAGAS DISPONÍVEIS

MUNICÍPIO	CIE	ESCOLAS	VAGAS
Ipaú	024818	EE Antônio Francisco D'Ávila	01
Morro Agudo	024806	EE Manoel Martins	02
Morro Agudo	900709	EE Neusa Okano Mizuno	02
Orlândia	024740	EE Osvaldo Ribeiro Junqueira	01
Sales Oliveira	024648	EE Capitão Getúlio Lima	02
São Joaquim da Barra	912098	EE Edda Cardozo de Souza Marcussi	02

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAQUARITINGA

## Retificação DOE: de 17/10/2024

Tornando insubsistente a publicação do DOE de 17/10/2024, referente ao Edital – Preenchimento de vaga de Vice-Diretor Escolar da EE Prof. Francisco Silveira Coelho, em virtude de emissão indevida.

## Diretoria de Ensino - Região de Taquaritinga

**Edital de Divulgação do Resultado dos Recursos Interpostos pelos candidatos que optaram pelo sistema de Pontuação Diferenciada PPI e da Relação Final dos candidatos que tiveram sua opção pelo sistema de pontuação diferenciada deferida.**

**Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação por tempo determinado de Agente de Organização Escolar/2024 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD – da Diretoria de Ensino - Região Taquaritinga toma pública o resultado dos Recursos interpostos pelos candidatos que optaram pelo sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas, nos termos do Item 5.3, do Capítulo VIII, do Edital de Abertura de Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação por tempo determinado de Agente de Organização Escolar/2024, e a Relação Final dos candidatos que tiveram sua opção pelo sistema de pontuação diferenciada deferida.**

**Resalta-se que os candidatos que tiveram sua opção pelo sistema de pontuação diferenciada indeferida permanecem participando do Processo Seletivo, nos termos do Edital de Abertura de Inscrição.**

## RECURSOS INDEFERIDOS

## Nome RG Fundamento

Fulvia Roberta Soares da Cunha, 48.921.600-6	Itens 4.3, 4.3.1 e 4.4 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrição (não manifestação de interesse na pontuação diferenciada PPI)
Ana Livia Godoy do Carmo, 57.086.035-0	Item 1 do Capítulo V do Edital de abertura de Inscrição. (Período de 23/09 a 07/10/2024)
<b>RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUA OPÇÃO PELO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA DEFERIDA (em conformidade com o Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrição)</b>	
Nome	RG
Elizete Rodrigues Leite	60.996.819-1
Juliana Cristina Rosa Donato	34.043.498-3
Laiza Jussara Vitor	56.905.520-9
Maria José Duarte	50.036.883
Gabriel De Almeida Bispo Damasceno	60.516.826-X
Fabiana Cristina Norberto De Lima	41.456.570-8
Helen Cristina Candido	44.694.423-3
Olávia Regina Soares Gonçalves	9.639.687-8
Vitor Hugo Peroza De Oliveira	53.852.519-8
Tatiane Dos Santos Costa	MG: 22.341.342
Maria Roza Do Carmo	14.458.216-8
Andréia Helena De Oliveira	30.551.938.4
Roseli Martins Moreira	28.229.509-4
Samantha De Sousa Gonçalez	50.267.557-3
Ana Rosa Cândia Piccolomini	47.634.646-0
Stefany Beatriz Oliveira Da Silva	58.128.655-8

## SAÚDE

## COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

## CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI

## Extratos de Notas de Empenhos

Processo nº SEI-PRC-024. 00149017/2024-62  
COD.UNICO- 20241037831  
Modalidade: INEX  
Assunto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA UNITARIZADORA  
Contratada 10780790000129 OUPSPAC IND E COM DE MAQUINAS LTDA EPP  
Valor R\$2.894,00  
Nota de empenho 2024NE01076  
Data de emissão: (da NE) 15/10/24

## HOSPITAL REGIONAL DOUTOR VIVALDO MARTINS SIMÕES - OSASCO

Tornando sem efeito a Publicação de 02/09/2021 – Seção I - Página 174, onde se lê: HOSPITAL REGIONAL DE OSASCO / DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS nº 000001/2021 - Assunto: Eliminação de Documentos.

## INSTITUTO CLEMENTE FERREIRA

## INSTITUTO CLEMENTE FERREIRA

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO  
EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO  
PROCESSO Nº 024.00173581/2024-04  
OBJETO: Aquisição de Suplementos Nutricionais por meio de ARP (Ensure e outros)  
NOTA DE EMPENHO EMPRESA VLR.(R\$)  
2024NE0263 COMERCIAL 3 ALBE LTDA 49.280,00  
2024NE0264 ANBIOTON IMPORTADORA LTDA 7.052,80  
DATA DE EMISSÃO: 17/10/2024  
DATA DE VIGÊNCIA/ENTREGA: 15 (quinze) Dias Corridos  
VALOR TOTAL EMPENHADO R\$ 56.332,80 (CINQUENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

## INSTITUTO LAURO DE SOUZA LIMA - BAURU

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90095/2024  
CONTRATANTE (UASG) 090182- INSTITUTO LAURO DE SOUZA LIMA  
OBJETO AQUISIÇÃO DE AGENDAS ANO 2025 para suprir as necessidades deste Instituto.  
DATA DA SESSÃO PÚBLICA 31/10/2024 às 09h (horário de Brasília)  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO  
MODO DE DISPUTA: ABERTO  
PREFERÊNCIA ME/EP/EQUIPARADAS: SIM  
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico <https://pnpc.gov.br/>.  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90096/2024  
CONTRATANTE (UASG) 090182- INSTITUTO LAURO DE SOUZA LIMA  
OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE- ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR E LASER TERAPEUTICO para suprir as necessidades da fisioterapia deste Instituto.  
DATA DA SESSÃO PÚBLICA 31/10/2024 às 09h (horário de Brasília)  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO  
MODO DE DISPUTA: ABERTO  
PREFERÊNCIA ME/EP/EQUIPARADAS: SIM  
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico <https://pnpc.gov.br/>.

## HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

## CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE – 2025/2026

RETIFICAÇÃO  
Edital publicado dia 03/10/2024  
Onde se lê:  
5.3- As provas serão realizadas de acordo com o cronograma abaixo:  
FISIOTERAPIA TRAUMATO-ORTOPÉDICA  
a – Prova objetiva de múltipla escolha, eliminatória a ser realizada no dia 02/12/2024 às 08h00, no Espaço de eventos do Bloco Didático da FMRP - USP. Serão considerados habilitados para a segunda fase do processo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50%.  
Leia-se:  
5.3- As provas serão realizadas de acordo com o cronograma abaixo:  
FISIOTERAPIA TRAUMATO-ORTOPÉDICA  
a – Prova objetiva de múltipla escolha, eliminatória a ser realizada no dia 02/12/2024 às 08h00, no Espaço de eventos do Bloco Didático da FMRP - USP. Serão considerados APROVADOS na PROVA OBJETIVA os 24 (vinte e quatro) candidatos com maior nota, bem como todos os candidatos que obtiverem a mesma nota do 24º (vigésimo quarto) colocado.  
Os demais itens do referido Edital permanecem inalterados.

## MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

## GABINETE DA SECRETÁRIA

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 2/2024/CDSA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – COORDENADORIA DE DEFESA ANIMAL

Dispensa de Licitação: 90002/2024/CDSA  
Processo: 020.00017760/2024-67  
Contrato: 2/2024/CDSA  
Parecer Jurídico: CJ/Semil 264/2024  
Data: 17/5/2024  
Contratante: Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal  
Contratado: 44.719.519 Aline Aparecida de Andrade  
CNPJ: 44.719.519/0001-08  
Objeto: Aquisição de placas em aço inox  
Vigência: 15/10/2024 a 31/12/2024.  
Valor: R\$ 8.170,00  
Classificação dos recursos: Natureza de Despesa 33903044, Uasg 260136, Programa de Trabalho: 18122263065380000, Nota de empenho 2024NE00118.

Data da Assinatura: 15/10/2024.  
(Repblicado por incorreção)  
**EXTRATO DE EMPENHO (Decreto 61.476/2015) – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – Gabinete da Secretária**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023/CACC-RP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37/2023  
Processo: 020.00020220/2024-61  
Nota de Empenho: 2024NE00794  
Data do Empenho: 03/10/2024  
Parecer CJ/SEMIL: 653/2023  
Data do Parecer: 13/11/2023  
Contratante: Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - Gabinete da Secretária

Contratado: NIC PHD COMERCIO DE COSMETICOS E SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO LTDA  
CNPJ: 45.801.911/0001-56  
Objeto: Aquisição de Pano de Copa ARP 37/2023  
Data da Entrega: 15 dias uteis  
Valor: 427,20 (quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos)  
Classificação dos recursos: Natureza de Despesa:33903012, UGE 260101, Programa de Trabalho: 18122263065380000

**EXTRATO DE EMPENHO (Decreto 61.476/2015) – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – Gabinete da Secretária**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023/CACC-RP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37/2023  
Processo: 020.00020220/2024-61  
Nota de Empenho: 2024NE00795  
Data do Empenho: 03/10/2024  
Parecer CJ/SEMIL: 653/2023  
Data do Parecer: 13/11/2023  
Contratante: Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - Gabinete da Secretária  
Contratado: NIC PHD COMERCIO DE COSMETICOS E SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO LTDA  
CNPJ: 45.801.911/0001-56  
Objeto: Aquisição de Mexedor ARP 37/2023  
Data da Entrega: 15 dias uteis  
Valor: 278,80 (duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)  
Classificação dos recursos: Natureza de Despesa:33903013, UGE 260101, Programa de Trabalho: 18122263065380000

**EXTRATO DE EMPENHO (Decreto 61.476/2015) – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – Gabinete da Secretária**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023/CACC-RP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2023  
Processo: 020.00020228/2024-27  
Nota de Empenho: 2024NE00797  
Data do Empenho: 04/10/2024  
Parecer CJ/SEMIL: 653/2023  
Data do Parecer: 13/11/2023  
Contratante: Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - Gabinete da Secretária  
Contratado: MINEIRAO DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 24.371.543/0001-83  
Objeto: Aquisição de Adoçante ARP 35-2023  
Data da Entrega: 15 dias uteis  
Valor: R\$ 566,40 (quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)  
Classificação dos recursos: Natureza de Despesa:33903010, UGE 260101, Programa de Trabalho: 18122263065380000

## SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

## Coordenadoria de Parques e Parcerias

## DESPACHO CHEFIA DE GABINETE, 17/10/2024 (SEI 020.00020198/2024-59)

À vista dos elementos que instruem os presentes autos, em especial a manifestação do Agente Público (SEI 0043341687), o qual acolho, e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 165, inciso II, § 2º, da Lei Federal 14.133/2021, decido:

- CONHECER o recurso interposto, pela empresa IVO DOS SANTOS CONCEIÇÃO, eis que tempestivo;
- No mérito NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa IVO DOS SANTOS CONCEIÇÃO, mantendo a classificação da proposta apresentada pela empresa SAMARA DA SILVA, para o fornecimento de lâminas motoniveladoras, por atender as exigências do Termo de Referência.
- ADJUDICAR o objeto da dispensa de licitação para a empresa infrarrelacionada, em conformidade no quadro a seguir:  
ITEM CNPJ EMPRESA VALOR TOTAL R\$  
1 51.418.746/0001-50 SAMARA DA SILVA R\$ 2.480,00  
d) HOMOLOGAR a dispensa de licitação, com disputa, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ID contratação PNCP: 56089790000188-1-000218/2024, ACD 90017/2024/CPP.

## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

## DECISÃO DE DIRETORIA Nº 083/2024/A, 03 de outubro de 2024.

Dispõe sobre os critérios para a elaboração do inventário de emissões de gases de efeito estufa (GEE), os quais deverão ser adotados para o envio do referido inventário de emissões à CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, à vista do que consta no Processo SEI 385.000013542024-99.

Considerando o disposto na Lei nº 13.798, de 09 de novembro de 2009, no seu regulamento aprovado pelo Decreto nº 68.308, de 16 de janeiro de 2024 e a Decisão de Diretoria da CETESB nº 035/2021/P, de 13 de abril de 2021;

Considerando a importância do estado em conhecer a emissão de gases causadores de efeito estufa pelos empreendimentos instalados no seu território, para a elaboração de planos e programas de mitigação;

Considerando o disposto na Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, bem como no seu regulamento aprovado pelo Decreto nº 8.486, de 08 de setembro de 1976, alterado pelo Decreto nº 50.753, de 28 de abril de 2006, o qual define em seu artigo 6º, inciso II, entre outras atribuições da CETESB “efetuar levantamento organizado e manter cadastro de fontes de poluição e inventariar as fontes prioritárias – fixas e móveis – de poluição, segundo metodologias reconhecidas internacionalmente, a serem adotadas a critério da CETESB” e em seu artigo 79 define “As fontes de poluição ficam obrigadas a submeter à CETESB, quando solicitado, o plano completo do lançamento de resíduos líquidos, sólidos e gasosos”;

Considerando a Lei nº 13.542, de 08 de maio de 2009, a qual define em seu artigo 2º, inciso VI, entre outras atribuições da CETESB “executar o monitoramento ambiental, em especial da qualidade dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, do ar e do solo”;

Considerando que os empreendimentos que desenvolvem as atividades listadas nesta Resolução deverão enviar o inventário de emissões à CETESB e, caso optem, poderão voluntariamente aderir ao Registro Público de Emissões, previsto no artigo 9º da Lei nº 13.798, de 09 de novembro de 2009;

Considerando, finalmente, à vista do que consta no Parecer nº 0749/2024/PJM, 17 de setembro de 2024, do Departamento Jurídico, considerando o Relatório à Diretoria nº 027/2024/A, que acolhe, DECIDE:

Artigo 1º – Instituir, no âmbito do Estado de São Paulo, o Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa, por empreendimentos.

Artigo 2º – Os gases causadores de efeito estufa (GEE) que deverão fazer parte do inventário são o dióxido de carbono (CO2), o metano (CH4), o óxido nitroso (N2O), o hexafluoreto de enxofre (SF6), os hidrofluorcarbonetos (HFC’s), os perfluorcarbonetos (PFC’s) e o trifluoreto de nitrogênio (NF3).

Artigo 3º – Para fins de acompanhamento da evolução quantitativa de emissões e do resultado de medidas de mitigação e absorção de gases causadores de efeito estufa, os empreendimentos que desenvolvem as seguintes atividades deverão enviar o inventário de emissões de GEE para a CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo:

- Produção de alumínio;
- Produção de cimento;
- Coqueria;
- Instalações de sinterização de minerais metálicos;
- Instalações de produção de ferro gusa ou aço com capacidade superior a 22.000 t/ano;
- Fundições de metais ferrosos com capacidade de produção superior a 7.500 t/ano;
- Instalações de produção de vidro, incluindo as destinadas à produção de fibras de vidro, com capacidade de produção superior a 7.500 t/ano;
- Indústria petroquímica;
- Refinarias de petróleo;
- Produção de amônia;
- Produção de ácido adípico;
- Produção de negro de fumo;
- Produção de etileno;
- Produção de carvão de silício;
- Produção de carvão de cálcio;
- Produção de soda cáustica;
- Produção de metanol;
- Produção de dicloroetano (EDC);
- Produção de cloreto de vinila (VCM);
- Produção de óxido de etileno;
- Produção de acrilonitrila;
- Produção de ácido fosfórico;
- Produção de ácido nítrico;
- Termelétricas movidas a combustíveis fósseis;
- Indústria de papel e celulose com utilização de fornos de cal;
- Produção de cal;
- Aeroporos com movimentação anual igual ou superior a 5 milhões de passageiros;
- Aterros sanitários com média anual de recebimento de resíduos sólidos urbanos igual ou superior a 400 t/dia;
- Outras instalações que emitam, no Escopo 1, quantidade superior a 20.000 t/ano de CO2 equivalente;

Parágrafo único – As emissões registradas na CETESB poderão também compor o Registro Público de Emissões, de que trata o artigo 9º da Lei nº 13.798, de 09 de novembro de 2009, caso os empreendedores optem por voluntariamente aderir a ele.

Artigo 4º – O cálculo das emissões deve ser fundamentado em especificações, metodologias e diretrizes reconhecidas, como o Guidelines for National Greenhouse Gas Inventories do IPCC (Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima), a ABNT

NBR ISO 14.064-1 – Gases de Efeito Estufa, o Programa Brasileiro GHG Protocol, ou ainda outras metodologias setoriais ou similares, desde que sejam precisas e consistentes.

Parágrafo único – A equivalência dos gases ao dióxido de carbono, expressa em CO2 equivalente, utilizada nos cálculos, deve seguir o Potencial de Aquecimento Global estabelecido pelo Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC), considerando um horizonte de tempo de 100 anos, conforme determinado para os inventários nacionais. Deve ser apresentada na memória de cálculo a referência do relatório IPCC utilizado como base para esta equivalência.

Artigo 5º – As emissões reportadas devem ser relativas ao empreendimento licenciado.

Artigo 6º – Deverão ser registradas no inventário entregue à CETESB as emissões de acordo com os seguintes escopos e categorias de emissão:

- Escopo 1 – Emissões diretas de GEE, provenientes de fontes pertencentes ou que são controladas pelo empreendimento:
  - Combustão estacionária: emissões resultantes da queima de combustível em equipamentos fixos (estacionários) para geração de energia, seja mecânica, térmica ou elétrica, como motores, caldeiras, fornos e outros dispositivos análogos;
  - Combustão móvel: emissões decorrentes de transportes em geral (frota operacional), como veículos motorizados, navios, empilhadeiras, aeronaves e similares;
  - Emissões fugitivas: liberação para atmosfera de GEE atreladas ao processo de armazenamento, produção, processamento, transmissão ou uso do gás. Exemplos: extintores de incêndio (CO2); substâncias (SF6); equipamentos de refrigeração e ar-condicionado (HFC ou PFC); tubulação de gás natural (CH4); minas a céu aberto e subterrâneas (CH4); liberação controlada de gases durante as operações de produção de petróleo e gás natural (venting);
  - Processos industriais: emissões provenientes da transformação química ou física, exceto combustão, tais como processos de calcinação, quebra catalítica no processamento petroquímico, entre outros;
  - Agrícolas: emissões não mecânicas de atividades de agricultura ou pecuária, como, mas não limitada, a aplicação de fertilizantes, manejo de solo, cultivo de arroz e fermentação entérica;
  - Mudanças no uso do solo: emissões atreladas a conversão entre diferentes categorias de uso do solo, contemplado, mas não limitado, a desmatamento e mudança de cultura;
  - Resíduos sólidos e efluentes líquidos: emissões provenientes do tratamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos, como incineração de resíduos, manejo de dejetos, decomposição em aterros sanitários, compostagem, tratamento de efluentes, entre outros.

Escopo 2 – Emissões indiretas de GEE, provenientes da aquisição de energia elétrica e/ou térmica consumida pelo empreendimento, utilizando-se a abordagem baseada na localização, método de quantificação das emissões indiretas de energia elétrica com base em fatores médios de emissão do sistema elétrico nacional.

Escopo 3 – Emissões indiretas de GEE, resultantes de atividades realizadas fora dos limites organizacionais, mas que ocorrem como consequência das operações da organização que as reporta. Isso inclui, mas não se limita, a emissões provenientes do transporte de materiais ou bens adquiridos, destinação de produtos vendidos e extração de insumos utilizados no processo produtivo.

Parágrafo único – O relato das emissões referentes ao escopo 3 possui caráter voluntário. Quando reportado, a segmentação dessas emissões em categorias deve ser apresentada na memória de cálculo.

Artigo 7º – As estimativas de emissão deverão ser declaradas à CETESB, em meio eletrônico, com memórias de cálculo que permitam a importação e manuseio dos dados e seguindo os critérios estabelecidos no Anexo 1, sendo que os resultados deverão ser apresentados, por tonelada de gás e em tonelada de CO2 equivalente, segmentados em escopo e categoria de fonte de emissão.

Artigo 8º – A emissão a ser relatada no inventário deve ser a emissão bruta, não considerando o abatimento de eventuais remoções ou aquisição de créditos de carbono e similares.

Artigo 9º – A empresa pode optar por relatar, em caráter voluntário, informações adicionais referentes a ações de mitigação ou compensação das emissões, respeitando os critérios estabelecidos no Anexo 2 desta Decisão de Diretoria.

Artigo 10 – As declarações de emissão deverão ser encaminhadas com frequência anual, entre o período de 1º de setembro a 31 de outubro, compreendendo o período de janeiro a dezembro do ano anterior.

Artigo 11 – As atividades abrangidas pelo inciso XXIX do artigo 3º, deverão encaminhar inventário de GEE a partir de 2025, relativo ao ano base 2024.

Artigo 12 – A verificação das informações declaradas no inventário de emissões poderá ser efetuada por terceira parte independente.

Parágrafo único – Caso seja realizada a verificação, deverá ser encaminhado à CETESB o documento comprobatório, específico ao empreendimento licenciado, contendo as emissões por escopo em tonelada de gás ou em CO2 equivalente, o período referente ao inventário, os critérios, a metodologia e/ou especificações utilizadas para a verificação, o nível de confiança (Limitada ou Razoável) e a assinatura da organização responsável pela verificação.

Artigo 13 – Os empreendimentos cujas atividades estão listadas no artigo 3º deverão informar à CETESB a sua produção anual.

Artigo 14 – Informações detalhadas para a aplicação de metodologias de cálculo poderão ser encontradas na página eletrônica da CETESB, na aba “Mudanças Climáticas”.

Artigo 15 – As informações encaminhadas à CETESB, não resguardadas por sigilo comercial, industrial, financeiro ou outro sigilo protegido por lei, poderão ser divulgadas pela CETESB a qualquer momento, dando publicidade e transparência aos dados de emissões de gases de efeito estufa do Estado de São Paulo. As informações classificadas com algum grau de sigilo que requerem o seu resguardo, deverão ser declaradas à CETESB juntamente com as devidas justificativas para tal tratamento.

Artigo 16 – Revoga-se a Decisão de Diretoria nº 035/2021/P, de 13 de abril de 2021..

Artigo 17 – A presente Decisão de Diretoria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

## ANEXOS

ANEXO 1 – Critérios a serem observados no envio da memória de cálculo

(a que se refere o artigo 7º da Decisão de Diretoria nº 083/2024/A, de 03/10/2024)

\* Memória de cálculo a ser enviada deve apresentar:

\* De forma clara o ano de referência, bem como o período do inventário;

\* A indicação do relatório do IPCC utilizado como base para realizar a conversão dos gases em CO2